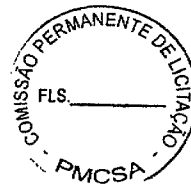




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/PMCSA-SME/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E ROTEÇ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de obra, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da escola ente os Bairros São Francisco e Charnequinha**, referente ao Processo Licitatório n.º 125/PMCSA-SME/2017, Concorrência n.º 007/PMCSA-SME/2017, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTEÇ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede à Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Luciano da Costa Lima Viana**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.839.695 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 362.958.254-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 009/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas da Secretaria Municipal de Educação, datada de 15 de janeiro de 2019, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a substituição do fiscal do contrato da execução do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 18 de janeiro de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada na Ordem de Serviço que foi expedida em 24 de janeiro de 2018, no valor inicial de R\$ 8.257.344,89 (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), encontrando-se com termo final de vigência até o dia 24 de janeiro de 2020.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sueli Lima Nunes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o **Engenheiro Civil o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, Mat: 31.531**, responsável pela fiscalização do Contrato, tendo sido designado o **Sr. Marcelo José Mendes da Silva, Mat: 31.205**, Engenheiro Civil, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DÍNDAMO

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e § da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 009/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

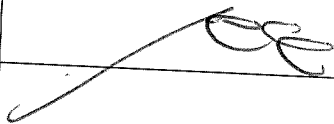
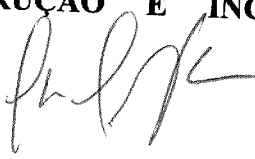


O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato o **Engenheiro Civil o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, Mat: 31.531**, responsável pela fiscalização do Contrato, tendo sido designado o **Sr. Marcelo José Mendes da Silva, Mat: 31.205**, Engenheiro Civil, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, obedecido o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: ROTECONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 117-979-394-32	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 110-357-101-21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E
INCOPOÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório n° 125/PMCSA-SME/2017, Concorrência n° 007/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto: Substituição - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Substituição do fiscal do contrato. Empresa: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCOPOÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, Valor Total: 8.257.344,89, Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de janeiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 74F54B89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/04/2019. Edição 2317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>